



São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00491/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 786/19, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Raphael Brasiliense Donato o logradouro que especifica localizado nos Distritos de Vila Sonia e Butantã, Subprefeitura de Butantã.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 786/19)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Denomina Praça Raphael Brasiliense Donato o logradouro que **especifica** localizado nos Distritos de Vila Sonia e Butantã, Subprefeitura de Butantã.

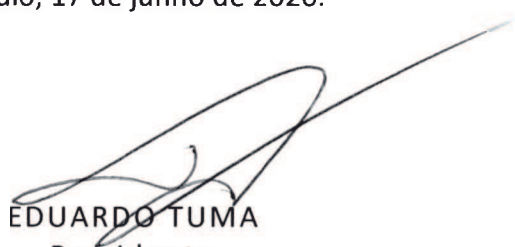
Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Raphael Brasiliense Donato o logradouro delimitado pelas duas pistas da Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibil e pela Avenida Eliseu de Almeida, localizado no Setor 101, Quadra 635, situado nos Distritos Vila Sonia e Butantã, na Subprefeitura de Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb